



EDITAL Nº 002/2025 – EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2025

O **MUNICÍPIO DE JAGUARÃO/RS**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Rogério Lemos Cruz, no uso de suas atribuições legais, em razão da abertura do Concurso Público nº 001/2025, regido pelo Edital nº 001/2025 de 24 de julho de 2025, torna público o presente Edital de Retificação, para comunicar e divulgar o que segue:

1. ANULAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES ANTERIOR E REABERTURA DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES

Fica anulada a homologação preliminar das inscrições anteriormente publicada, considerando que, por falha técnica identificada no sistema eletrônico de inscrições, não houve o devido registro do cargo selecionado pelos candidatos no ato de inscrição, impossibilitando a elaboração correta da listagem individualizada por cargo.

Em razão disso, a Administração Municipal determina a **REABERTURA DAS INSCRIÇÕES**, no período de **11/12/2025 a 28/12/2025**, garantindo plena regularidade, transparência e isonomia no certame.

As inscrições reabertas observarão os mesmos procedimentos, condições e regras previstas no Edital nº 001/2025, mantida a gratuidade da inscrição e a obrigatoriedade de inscrição prévia na Prova Nacional Docente (PND).

2. RETIFICAÇÕES AO EDITAL DE ABERTURA nº 001/2025

2.1. Retifica-se o Preâmbulo do Edital, passando a constar “Decreto Municipal nº 157/2025” em substituição à “Decreto Municipal nº 150/2025”, diante de equívoco na digitação da numeração do Decreto correspondente.

2.2. Retifica-se o o Item 1.2. do Edital, de modo a ampliar a publicidade do concurso, acrescentando o que segue:

1.2. Também, em caráter informativo, na forma de extratos, no “Diário Oficial do Rio Grande do Sul” e em jornal de circulação regional.

2.3. Retifica-se o Item 2.3 do Edital nº 001/2025, de 24 de julho de 2025, para alterar a nomenclatura dos cargos de Professor II – Anos Finais Artes Visuais; Professor II – Anos Finais Filosofia; Professor II – Anos Finais Sociologia; Professor II – Anos Finais Biologia; Pedagogo, passando a ser como consta a seguir, com as devidas alterações, e não como constou:

2.3. QUADRO DEMONSTRATIVO DE CARGOS, VAGAS, REQUISITOS, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS

CARGO	VAGAS	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS PARA O CARGO	C.H. SEMANAL	VENCIMENTO BÁSICO
Professor II – Anos Finais Artes	CR	a) Idade mínima de 18 anos; b) Habilitação específica de Curso Superior em licenciatura plena na disciplina ou pós-graduação na área de educação.	20h	R\$ 2.433,88

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Estado do Rio Grande do Sul

Avenida 27 de Janeiro, 422 - 96.300-000 - Jaguarão/RS

0800 000 2042 - jaguarao.rs.gov.br



Professor II – Ensino Médio Filosofia	CR	a) Idade mínima de 18 anos; b) Habilitação específica de Curso Superior em licenciatura plena na disciplina ou pós-graduação na área de educação.	20h	R\$ 2.433,88
Professor II – Ensino Médio Sociologia	CR	a) Idade mínima de 18 anos; b) Habilitação específica de Curso Superior em licenciatura plena na disciplina ou pós-graduação na área de educação.	20h	R\$ 2.433,88
Professor II – Ensino Médio Biologia	CR	a) Idade mínima de 18 anos; b) Habilitação específica de Curso Superior em licenciatura plena na disciplina ou pós-graduação na área de educação.	20h	R\$ 2.433,88
Pedagogo Orientação educacional	CR	a) Idade mínima de 18 anos; b) Instrução: Curso Superior de graduação em Pedagogia e/ou pós-graduação e habilitação específica para o exercício das funções de orientador educacional.	20h	R\$ 2.433,88
Pedagogo Supervisão Educativa	CR	a) Idade mínima de 18 anos; b) Instrução: Curso Superior de graduação em Pedagogia e/ou pós-graduação e habilitação específica para o exercício das funções de supervisor educacional	20h	R\$ 2.433,88

2.4. Suprime o Cargo de Professor II – Anos Finais Computação e Professor II – Anos Finais Música, considerando que tais cargos não constam nos quadros do município;

2.5. Os demais cargos constantes no quadro de vagas do Edital nº 001/2025 permanecem inalterados.

2.6. Altera o critério de desempate disposto no item 6.2 do Edital 001/2025, para incluir, como primeiro critério, a preferência ao candidato idoso (maior de 60 anos), conforme normativa do art. 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741/2003, e incluir o exercício da função de jurado, conforme dispõe o art. 440 da Lei Federal nº 11.689/2008, passando o item 6.2 a contar com a seguinte redação:

6.2. Os candidatos aprovados serão ordenados em classificação de acordo com os valores decrescentes das notas finais, respeitando os critérios de reserva de vagas e os seguintes critérios de desempate:

- 1º. Maior Idade – Candidato Idoso (maior de 60 anos), conforme art. 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741/2003;
- 2º. Maior nota na PND;
- 3º. Maior tempo de experiência comprovada na docência pública;
- 4º. O exercício da função de jurado, mediante certidão emitida pelo Tribunal do Júri, conforme art. 440 da Lei Federal nº 11.689/2008.

2.7. Altera o item 7.1, com a retirada da preposição “até”, para readequar a disposição à Lei Municipal nº 4.160/2003, que estabelece reserva fixa de 20% do total das vagas oferecidas para candidatos com deficiência, passando a contar com a seguinte redação:



7.1. Em obediência ao disposto no art. 37, inciso VIII da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 4.160/2003, será destinado, aos portadores de necessidades especiais, reserva fixa de 20% (vinte por cento) do total das vagas dos cargos oferecidas para concurso, cujas atribuições, recomendações e aptidões específicas sejam compatíveis com as necessidades especiais das quais sejam portadores.

2.8. Suprime o Item 8 do Edital nº 001/2025, que trata das condições especiais, uma vez que a aplicação da Prova Nacional Docente é de responsabilidade exclusiva do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – Inep;

2.9. Inclui o Item “9-A – Do Provimento dos Cargos” e seus subitens, com a seguinte redação:

9-A – DO PROVIMENTO DOS CARGOS

9.1. O provimento dos cargos obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

9.2. O candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seu telefone e endereço junto à Prefeitura Municipal.

9.2.1. O candidato poderá atualizar seus dados de contato (telefones, endereço, etc.) na Secretaria de Educação do Município de Jaguarão;

9.3. A publicação da nomeação dos candidatos será feita por Portaria do Poder Executivo, publicado junto ao Quadro Mural de Publicações do Município, e, paralelamente, será feita comunicação ao candidato por telefone e e-mail, conforme dados informados na ficha de inscrição ou posteriormente atualizados. É responsabilidade exclusiva de o candidato manter atualizado o referido endereço.

9.4. Os candidatos aprovados nomeados no serviço público municipal terão o prazo máximo de 10 (dez) dias contados da publicação do ato de nomeação para tomar posse, prorrogável por igual prazo, a requerimento prévio do interessado e 05 (cinco) dias para entrar em exercício, contados da data da posse. Será tornado sem efeito o Ato de nomeação se não ocorrer a posse e/ou exercício nos prazos legais, sendo que o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

9.5. Caso o candidato não deseje assumir de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar para o final da lista dos aprovados e, para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Concurso, a novo chamamento uma só vez.

2.10. Altera o Item 10, referente ao Cronograma de Execução, que passa a constar conforme segue:

Etapa	Data
Publicação do Edital	24/07/2025
Período de Inscrição na Prova Nacional Docente (Inep)	14/07/2025 a 25/07/2025
Aplicação da Prova Nacional Docente pelo Inep	26/10/2025
Período de Inscrições no Concurso Público Municipal nº 001/2025	11/12/2025 a 28/12/2025
Divulgação da lista das Inscrições Homologadas no Concurso Público Municipal nº 001/2025	30/12/2025
Divulgação do resultado final da Prova Nacional Docente	12/12/2025
Prazo para entrega do código de verificação do boletim individual da PND pelos candidatos	12/01/2026 a 30/01/2026
Divulgação Preliminar da Classificação da primeira etapa do Concurso Municipal conforme notas da PND	06/02/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Estado do Rio Grande do Sul

Avenida 27 de Janeiro, 422 - 96.300-000 - Jaguarão/RS

0800 000 2042 - jaguarao.rs.gov.br



Prazo para interposição de recurso contra resultado preliminar da Classificação da primeira etapa	09/02/2026 a 27/02/2026
Resultado final da Classificação da primeira etapa	06/03/2026
Prova de Títulos – envio documental	09/03/2026 a 20/03/2026
Divulgação do resultado preliminar da Prova de Títulos	17/04/2026
Prazo para interposição de recurso contra resultado preliminar da Prova de Títulos	20/04/2026 a 24/04/2026
Divulgação do Resultado Final da Prova de Títulos	04/05/2026
Divulgação e Homologação do Resultado Final do Concurso Público nº 001/2025	04/05/2026

2.11. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital nº 001/2025, de 24 de julho de 2025, as quais são ratificadas.

É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, pelo site oficial da Prefeitura (www.jaguarao.rs.gov.br), todas as publicações referentes ao concurso.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso Público.

Jaguarão/RS, 11 de dezembro de 2025.

Rogério Lemos Cruz
Prefeito Municipal de Jaguarão